

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº : 358/2020  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA  
Licitação : Pregão Eletrônico 174/2020  
Objeto : LOCAÇÃO DE TENDAS E CADEIRAS  
Vigência : Início: 06/10/2020 Término: 06/02/2021  
Assinatura : 06/10/2020  
Valor R\$ : 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)  
Dotação : 925 - 14.002.2100.3339039999900000000.00001019

**RESOLUÇÃO Nº. 19/2020**

**Aprova prestação de contas final do Incentivo  
Família Paranaense V – IFP V / FEAS**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997, e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2020

**APROVA**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo  
Família Paranaense V – IFP V / FEAS

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 30 de setembro de 2020.

Emiliana Maria Gomes Santos  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº. 20/2020**

**Aprova plano de trabalho referente ao Bloco GBF / FNAS**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997, e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2020

**APROVA**

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente ao Bloco GBF / FNAS, conta 16099-7 no valor de R\$ 40 mil reais em aquisição de equipamentos, conforme normativas e legislação vigentes.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 30 de setembro de 2020.

Emiliana Maria Gomes Santos  
**Presidente**

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

Conveniada: CENTRO ASSISTENCIAL AO IDOSO

Natureza: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2019-PMT

Prazo: Prorrogação do prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 113 (cento e treze) dias, findando em 30 de abril de 2021.

Objeto: Contratação de profissional de serviço social e educador social, visando executar os objetivos gerais estabelecidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aprovados pela Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009.

Prazo de vigência: 07/08/2019 a 30/04/2021.

**Retificação: Edital de Chamamento Público nº 012/2020 – Prêmio Aldir Blanc**

Na hipótese do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser apresentado juntamente com o Termo de Anuência citado no item 4.11 (IV), cópia de comprovante de residência emitido nos últimos 3 meses de cada um dos membros envolvidos, podendo ser conta de água, luz, internet ou telefone.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**

**Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ATA Nº 206**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 30 de setembro de 2020, na sala dos Conselhos, onde estiveram reunidos os conselheiros deste Conselho, a fim de deliberar e aprovar acerca dos Planos de Aplicação do Bloco GBF / FNAS, conta 16099-7, o qual possui um saldo atual de aproximadamente cento e trinta mil reais. Foi apresentada aquisição de equipamentos no valor de quarenta mil reais a ser disponibilizado no fortalecimento dos equipamentos CRAS e CREAS. Plano aprovado por todos os conselheiros presentes. Em seguida foi apresentado o projeto arquitetônico, orçamento e memorial descritivo para construção de uma garagem a ser construída no pátio da prefeitura, e disponibilizada exclusivamente para os carros, Kombi e a Van/FP pertencentes à Política Municipal de Assistência Social, adquiridos na sua maioria por recursos estaduais e federais. Por se tratar de uma nova edificação, e não apenas “reforma” e o recurso do Bloco GBF não permitir construção nova, conforme Manual do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único / BRASÍLIA - DF Abril de 2018, este projeto e investimento não foi aprovado pelos conselheiros presentes com a utilização deste recurso específico. Foi sugerido pelos Conselheiros presentes a utilizar recurso do FMAS – “recurso livre” e prever no orçamento a ser elaborado em novembro do presente ano, com previsão desta obra para o ano de 2021. Quanto às melhorias a serem realizadas no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para que seja apreciado e aprovado por este Conselho, foi decidido que para próxima reunião, a gestora da Política Municipal de Assistência Social, Senhora Maria Rosalina apresentará o memorial descritivo, orçamentos e demais peças a compor o projeto estrutural, os quais estão sendo elaborados atualmente pela Secretaria Municipal de Planejamento. O próximo ponto a ser apresentado pela Secretária Maria Rosalina, é a criação imediata de mais um CRAS na Vila São José, pois atualmente este prédio está sendo de uso exclusivo do SCFV, considerando a otimização da equipe, considerando a infraestrutura já equipada e da necessidade da territorialização do atendimento do SUAS, ficando este CRAS II responsável pelas seguintes áreas de abrangência: Vila São José, Vila Santo Antônio, Vila Rural Santa Rosa e Divina Providência. A criação deste CRAS II e a formalização do mesmo no CADSUAS foi aprovado por todos os participantes. A Secretária Maria Rosalina também apresentou a proposta de criação de um CRAS em Caetano Mendes e a criação de um CRAS no Distrito de Caetano Mendes, apresentou a proposta da criação de cargo de Agente Social para o ano de 2021. Ambas as propostas foram aprovadas pelos Conselheiros presentes. Finalizando a reunião, foi apresentada a prestação de contas final do Incentivo FEAS – Família Paranaense V, sendo aprovada por unanimidade. Não tendo mais nada a tratar eu, Emiliana Maria Gomes Santos, Presidente deste CMAS, declaro, encerrada a presente reunião e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Aline Mendes -

Daniela Nowak-

Emiliana Maria Gomes Santos –

Ivanete da Costa -

Karine do Rocio Mateussi-

Maria Isabel do Valle Gomes –

Maria Rosalina de Moura e Silva –

**RESOLUÇÃO Nº. 21/2020****Aprova criação CRAS II**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997, e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2020

**APROVA**

Art. 1º - A habilitação do CRAS II, localizado na Vila São José, neste município.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 30 de setembro de 2020.

Emiliana Maria Gomes Santos  
**Presidente**